

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**

**Edital nº 031/Reitoria/Universidade Univates, de 14 de dezembro de 2017**

**Processo Seletivo Univates Medicina - 2018/A**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede na rua Avelino Talini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO UNIVATES MEDICINA, doravante denominado Processo Seletivo, na sede, até o limite de vagas fixadas, para o semestre 2018/A, no turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias, durante a maior parte da semana:

<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno de funcionamento</b>	<b>Ato de reconhecimento</b>	<b>Total de vagas*</b>
721202	Medicina	Bacharelado	Integral	Portaria MEC nº 938, de 24/08/2017	45

### **1. Do Processo Seletivo**

1.1 O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado, da Univates.

### **2. Da validade do Processo Seletivo**

2.1 O Processo Seletivo terá validade somente para o primeiro semestre letivo de 2018. **Havendo necessidade**, as chamadas serão realizadas até o dia 14 de março de 2018.

### **3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas das 8h do dia 02 de janeiro **até as 17h do dia 23 de janeiro de 2018**, horário de Brasília, via internet, em [www.univates.br](http://www.univates.br), ou no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS.

**3.2** É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição para a conclusão e a confirmação da inscrição.

**3.2.1** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à homologação, à classificação e à

convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**3.4** Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2015, 2016 ou 2017.

**3.4.1** No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o campo destinado ao número de inscrição da edição do Enem pela qual optou.

**3.4.2** A Univates poderá ampliar o período de inscrições para o presente Processo Seletivo caso os resultados do Enem do exercício de 2017 não sejam disponibilizados até o último dia de inscrições previsto neste Edital.

**3.4.3 Todas as notas informadas deverão ser do mesmo ano de exercício do Enem.**

**3.4.4** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e de inscrição da edição do Enem que irá utilizar, sendo excluído do Processo Seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

**3.4.5 Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.**

**3.5** Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso seja necessário.

**3.5.1** Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão considerados definitivos.

**3.6** A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.6.1** É recomendado que o candidato faça sua inscrição com relativa antecedência ao último dia de inscrições para que haja tempo hábil de realizar eventuais correções ou ajustes, caso sejam necessários.

**3.7** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste Edital.

**3.8** Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

#### **4. Da taxa de inscrição**

**4.1** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser pago até o dia **24 de janeiro de 2018**. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será

efetivada. Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia **24 de janeiro de 2018**.

**4.2** A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

**4.3** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.4** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em agências bancárias ou casas lotéricas.

**4.5.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. Das formas de obtenção de vaga**

**5.1** O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Enem dos exercícios de 2015, 2016 ou 2017.

**5.1.1** A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas (objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem de 2015, 2016 ou 2017, conforme opção de cada candidato.

**5.1.2** Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

**5.2** As 4 (quatro) provas objetivas e a Redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**5.3** O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na Redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

**5.4** Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na Redação, ou seja,  $\text{Notas (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5}$ , em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na Redação.

**5.5** Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco) e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

**5.6** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

## 6. Dos critérios de desempate

**6.1** Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na Redação.

**6.2** Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 6.1, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

## 7. Dos resultados

**7.1** O resultado definitivo do Processo Seletivo será disponibilizado **até o dia 26 de janeiro de 2018**, no site [www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais). A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

## 8. Das matrículas

**8.1** As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo serão realizadas de modo presencial, no Atendimento Univates, na sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS, no dia **29 de janeiro de 2018**, das 8h às 11h30min e das 13h às 21h, e no dia **30 de janeiro de 2018**, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

**8.2** No dia da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos:

- I – documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, Passaporte, carteira profissional);
- II – CPF;
- III – comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou diploma de curso superior registrado no Ministério da Educação – MEC – original ou fotocópia autenticada em tabelionato.

**8.2.1** É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar).

**8.2.2** Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

**8.3** É obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos relacionados no item 8.2.

**8.3.1** Os documentos constantes no item 8.2, I e II, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

**8.3.2** O documento constante no item 8.2, III, deverá ser original ou fotocópia autenticada em tabelionato.

**8.3.3 No ato da matrícula, ou até a rematrícula do segundo semestre do curso, deverá ser entregue no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, cópia da Caderneta de Vacinação atualizada (documento obrigatório para liberação da entrada do aluno nos hospitais conveniados para a realização de aulas práticas ou estágios).**

**8.4** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador, para efetivar a matrícula até as **16h do dia 30 de janeiro de 2018** perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação referente ao Processo Seletivo regido por este Edital.

**8.5** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 8.2.

**8.6** Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto.

**8.7** Havendo classificados que não realizarem a matrícula em tempo hábil, estas vagas serão ocupadas pelos excedentes do Processo Seletivo regido por este Edital na ordem de classificação, até o prazo mencionado no item 2.1 deste Edital, sendo os excedentes avisados por meio de relação publicada em edital disponibilizado no [site www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais).

**8.8** Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados até o dia seguinte à data de matrícula dos convocados no último edital publicado.

**8.8.1** Cada edital de convocação informará previsão de data para publicação do próximo edital de chamada de excedentes.

**8.8.2** Caso a convocação de excedentes estenda-se até o último dia do prazo previsto para tal, o último edital de chamada informará que não serão publicados novos editais de chamada de excedentes relativos ao Processo Seletivo regido por este Edital.

**8.9** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(is), ou enviados por *e-mail* ou fax.

**8.10** A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**8.11** O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 8.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

**8.12** Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, observado o prazo legal para chamada, o estudante

ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso à Secretaria-Geral do *campus* da Univates, em Lajeado – RS.

**8.12.1** Se a desistência ocorrer depois de encerrado o período que possibilite a convocação de excedentes para ocupação da vaga, esta será oferecida como vaga remanescente.

**8.13** O candidato selecionado que não comparecer no endereço referido no item 8.1 até a data e o horário determinados para a matrícula, ou seja, até as **16h do dia 30 de janeiro de 2018**, perderá sua vaga e será substituído pelo próximo excedente na lista de classificação.

**8.14** A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

**8.15** A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

**8.16** O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo classificado.

## **9. Das mensalidades**

**9.1** As mensalidades vencem sempre no dia 10 (dez) de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

**9.2** As normas gerais relativas às mensalidades estão disponíveis no *site* [www.univates.br](http://www.univates.br).

**9.3** Na Univates as mensalidades são estabelecidas de acordo com o número de horas em que o aluno está matriculado.

**9.4** O valor da hora do curso de Medicina é reajustado anualmente, fixado por Resolução, e pode ser consultado no *site* da Univates, no *link* <http://www.univates.br/espaco-academico/legislacoes>.

**9.4.1** O valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas. Matrículas eventualmente realizadas a partir da emissão do boleto da segunda mensalidade consideram o semestre em cinco parcelas e as matrículas realizadas a partir da emissão do boleto da terceira mensalidade consideram o semestre em quatro parcelas.

## **10. Das disposições gerais**

**10.1** Fica a Univates autorizada a utilizar os resultados do Enem de 2015, 2016 ou 2017, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

**10.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

---

**10.3** Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*) ou número de telefone, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ou número de telefone ao setor de Processo Seletivo da Univates, pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

**10.4** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

**10.6** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates – em [www.univates.br](http://www.univates.br) – ou pelo telefone 0800 7070809 ou *e-mail* linhadireta@univates.br.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade  
do Vale do Taquari - Univates

## Identificação interna do documento J39HT47YJK-7ZGGECD4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 10956 e verificador 7ZGGECD4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 14/12/2017 às 09:37.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR